

**EDITAL Nº 004/2018 DO CÂMPUS
TUBARÃO DO IFSC PARA SELEÇÃO DE
ESTÁGIO INTERNO, NA MODALIDADE
ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO.**

A Diretora-Geral do Campus Tubarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Consuelo Aparecida Sielski Santos, nomeada pela Portaria nº 3423, publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a Orientação Normativa 02/2016 MPOG de 24/06/2016, a Resolução 74/2016 CEPE/IFSC e suas alterações, torna público o Edital de seleção de estágio interno, na modalidade estágio não-obrigatório, conforme disposto a seguir:

1. Da definição, objetivos e classificação do Estágio Interno

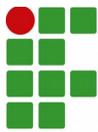
O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos Cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo Câmpus a partir da demanda de seus/suas estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

1.1 O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

a) matrícula e frequência regular do/a estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria do câmpus;
b) celebração do Termo de Compromisso entre o/a estudante e o IFSC;
* Quando o/a estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu/sua representante ou assistente legal.

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

1.2 É assegurado ao/a estagiário/a, caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, **período de recesso** de trinta dias, a ser



gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

a) Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a dois semestres.

1.3 Aplica-se ao/a estagiário/a a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

1.4 Caberá ao IFSC contratar em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

2. Das vagas

A distribuição da(s) vaga(s) ocorrerá de acordo com as necessidades identificadas no Quadro 1.

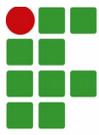
Quadro 1 – Vagas

Nº	Setor	Pré-Requisitos	Horário Estágio	Valor da Bolsa
01	Lab. Informática	Ser discente do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do IFSC Câmpus Tubarão	18h às 22h*	R\$203,00 + R\$ 6,00 auxílio-transporte por dia estagiado

* às terças-feiras, o estágio poderá ocorrer no horário vespertino, desde que não comprometa o desempenho do aluno no curso.

3. Do cronograma

Atividade	Data/Hora
Publicação do edital	13/06/2018
Período de inscrição	13/06/2018 a 18/06/2018
Período de entrevistas	19/06/2018 a 20/06/2018
Publicação de resultado	22/06/2018
Início das atividades	Após entrega dos documentos necessários para efetivação



4. Das funções do Estagiário

São atribuições do estagiário:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) cumprir os horários pré-estabelecidos;
- c) apresentar ficha ponto de frequência devidamente preenchida e assinada até o primeiro dia útil de cada mês ao supervisor de estágio, para análise e assinatura;
- d) entregar a ficha ponto devidamente preenchida e assinada à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP – DAM), até o terceiro dia útil de cada mês;
- e) preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.

5. Das atividades de estágio

- a) abrir e preparar o laboratório de informática para as aulas;
- b) prestar manutenção de hardware e software nos equipamentos dos laboratórios;
- c) prestar apoio a alunos e servidores na utilização dos recursos dos laboratórios;
- d) acompanhar alunos e servidores durante a utilização dos laboratórios;
- e) realizar verificações periódicas dos itens de patrimônio dos laboratórios de informática;
- f) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do estágio.

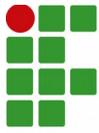
6. Do início e duração das atividades

6.1 é imprescindível que o aluno selecionado providencie conta bancária (conta-salário) para o recebimento da bolsa de estágio, conforme orientação da CGP;

6.2 o estágio terá início quando os documentos relativos à contratação estiverem concluídos;

6.3 o estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, seguidamente, pelo mesmo período, por até dois anos, mediante interesse institucional, capacidade orçamentária e desde que o/a discente possua matrícula ativa.

6.4 o pagamento da bolsa de estágio e vale-transporte ocorrerá até o



quinto dia útil do mês.

6.5 o encerramento do contrato de estágio se dará nas seguintes situações, mediante termo de rescisão:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido, mediante solicitação por escrito;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) a qualquer tempo, no interesse do IFSC;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou trinta dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- j) por conduta incompatível com a exigida pela Administração ou Código de Ética.

6.6 a comunicação a respeito da rescisão deve ocorrer, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência.

- a) quando o/a estagiário/a desejar rescindir o contrato, deverá comunicar ao supervisor de estágio e à CGP do câmpus.

7. Das condições necessárias à inscrição

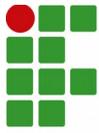
São requisitos para que o estudante se inscreva:

- a) ter idade mínima de 16 anos;
- b) ser aluno regularmente matriculado e frequentando o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- c) não receber outra bolsa no IFSC (não inclui PAEVS);
- d) não ter pendência com a Biblioteca do IFSC;
- e) não ter sofrido sanções disciplinares.

8. Das inscrições:

8.1 As inscrições estarão abertas no período de **13 de junho a 18 de junho de 2018**;

8.2 Os estudantes interessados deverão realizar a inscrição diretamente na Secretaria do Câmpus, das 09h00 às 21h00, mediante preenchimento da ficha de inscrição, Anexo I;



9. Da seleção e resultados

9.1 será constituída uma comissão de seleção integrada por, no mínimo, 2 servidores do câmpus, sendo obrigatória a participação do servidor que supervisionará o estágio;

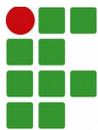
9.2 a chefia do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão designará um servidor para ser o supervisor de estágio;

9.3 o critério de seleção dos candidatos a estagiários levará em conta a disponibilidade de horário do candidato, seu interesse e as habilidades necessárias para a vaga, observado por meio de entrevista com a comissão de seleção.

9.4 o resultado será divulgado por e-mail aos estudantes entrevistados e publicado nos murais do IFSC Câmpus Tubarão, **na data provável de 22 de junho de 2018.**

Tubarão, 13 de junho de 2018.

Consuelo Aparecida Sielski Santos
Diretora-Geral – IFSC Campus Tubarão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO INTERNO

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Fase: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Biblioteca:

O(a) discente apresenta pendência?

() Sim

() Não

Servidor(a): _____

Tubarão, _____ de _____ de 2018

Candidato(a)

Responsável Legal (p/ menores de 18 anos)